



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA

Rec. em 03 / 06 / 2024

Horário: 16h55min. Sandro

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 16/2024

Número do Projeto de Lei: 16/2024

Nome do Vereador Relator Do Projeto: Sandro Trevisan;

Data do Protocolo da Matéria: 17/05/2024;

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo;

Tipo de Matéria e/ou Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação das empresas de energia elétrica, telefonia, televisão a cabo, internet ou de qualquer outra atividade relacionada ao uso da rede aérea, e dá outras providências;

Conclusão do Posicionamento do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

I – RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal apresentou a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei Nº 17/2024 que se trata sobre a obrigatoriedade de identificação das empresas de energia elétrica, telefonia, televisão a cabo, internet ou de qualquer outra atividade relacionada ao uso da rede aérea, e dá outras providências.

II – EXAME DA MATÉRIA

Cumprida a Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social analisar e proferir parecer quanto à matéria. Analisando o Projeto de Lei do Executivo nº 16/2024, entendeu este relator o que a finalidade deste projeto é determinar que as empresas de energia elétrica, telefonia, televisão a cabo, internet ou de qualquer outra atividade relacionada ao uso da rede aérea, que prestam serviços em vias públicas, identifiquem seus funcionários e veículos. Visto que, referida identificação, aumenta a segurança, protege as empresas contra fraudes e alterações indevidas na rede, além de facilitar o monitoramento da qualidade do serviço prestado.

Portanto, no ponto de vista técnico, opina o relator pela continuidade do Projeto de Lei do Executivo nº 16/2024.

III – VOTO

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela viabilidade do Projeto de Lei do Executivo nº 16/2024.

Sandro Trevisan
Relator

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão De Infraestrutura, Desenvolvimento, e Bem-Estar Social opinou pela tramitação do Projeto de Lei do Executivo nº 16/2024.

Estiveram presentes os senhores vereadores Sandro Trevisan, Gilberto do Amarante, Jorge Cenci, Maurício Bellaver e Juliano Baumgarten.

Sala das Comissões, 03 de junho de 2024.

Sandro Trevisan
Presidente - Relator

Gilberto do Amarante
Vice-Presidente

Jorge Cenci
Vereador Membro

Maurício Bellaver
Vereador Membro

Juliano Baumgarten
Vereador Membro

"MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil